

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 481/2023
DE 28 DE Março DE 2023

Designa CPL - Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaianinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 4º do Decreto Municipal nº 54, de 01 de julho de 2002 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANINHA/SE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Fundo Municipal de Assistência Social, atuando sob o CNPJ nº 14.876.872/0001-22:

I – GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 991.579.505-04 - Presidente;

II – TAMYRES LIMA DOS SANTOS CPF nº 033.863.785-01 - Secretário;

III – DAYANE GUIMARÃES COSTA, CPF nº 018.558.195-11 - Membro.

§ Primeiro – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

§ Segundo – Designar os servidores Gerbison dos Santos de Sá, Josefa Adriana Cardoso dos Santos e Elijane Ribeiro dos Santos, para atuarem como suplentes da Comissão Permanente de Licitação instituída por esta Portaria.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital da Licitação, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 3º - Será concedida a gratificação mensal de 30%(trinta por cento) do salário base a cada integrante titular da CPL (Comissão Permanente de Licitação) nos termos do Art. 7º, do Decreto Municipal nº 54/2002.

Art. 4º – As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pelo Decreto nº 54/2002, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Comissão Permanente de Licitação, bem como pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 018 de 12 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 28 DE Março DE 2023.

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ: 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291. Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DANILO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

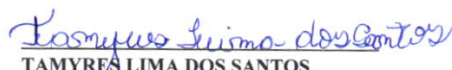
ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CIENTE:


Membros Titulares:


GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS


TAMYRES LIMA DOS SANTOS


DAYANE GUIMARÃES COSTA

Membros Suplentes:


GERBISON DOS SANTOS DE SÁ


JOSEFA ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS


ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS